



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1678, de 30 de junho de 2004.

**Altera o anexo III da Lei nº 1426/2002 e
dá outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica alterado o anexo III da Lei nº 1426/2002, para
acrescer a ele 01 (uma) vaga para a função de enfermeiro, passando a ser 06 (seis)
o número de vagas da referida função.

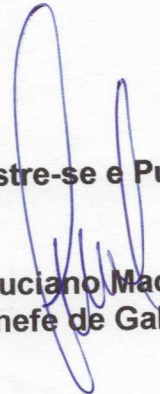
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos (30) trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro (2004).**


**Jorge Abdalla
Prefeito**

Registre-se e Publique-se:


**Luciano Machado
Chefe de Gabinete**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30 / 06 / 2004
